

PORTARIA Nº 049-2020 - DIRETOR PRESIDENTE

Nomeia Comissão de Seleção e Avaliação da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A,

O Presidente da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, Art. 56º, da Lei nº 20.491/2019, e

Considerando contencioso administrativo tributário nº 80265581/2019, junto à Secretaria Municipal de Finanças do município de Goiânia, referente ao lançamento do IPTU 2019;

Considerando manifestação da Assessoria Jurídica no Despacho nº 134/2020, a qual *entendeu que **devido à complexidade e especificidade da matéria tributária, o mais aconselhável, visando resguardar e defender os interesses da CEASA/GO é a contratação de escritório e/ou advogado especializado em Direito Tributário, uma vez que as advogadas deste entreposto são especialistas em matéria de Direito Administrativo e Constitucional e Direito Processual do Trabalho.***

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão de Seleção e Avaliação para analisar no âmbito do Processo de Seleção nº 001/2020, SEI nº 202000057001155, documentos propostos pelos participantes e apreciar todas as propostas técnicas e documentos apresentados segundo critérios e parâmetros apresentados no termo de referência formulado pela Assessoria Jurídica.

Art. 2º – Designar para compor a Comissão de Sindicância criada no Art. 1º, sem prejuízo de suas atribuições na forma da Lei, os seguintes servidores/funcionários:

- 1) Kleber Guedes Medrado, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, o qual exercerá a Presidência desta;
- 2) Milena Beatriz Romão Moura Gobbi, componente da equipe de Assessoria Jurídica;
- 3) Wilson Jairo Borelli Filho, Gerente da Divisão Administrativa;

Art. 3º - A Comissão de Seleção reunir-se-á em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros;

Art. 4º - Poderá a Comissão realizar deliberações por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Estado (SEI), aplicativos ou outras formas de

comunicação virtual, em situações especiais em que não sejam possíveis reuniões presenciais.

Art. 5º – Caso necessário, a Comissão de Seleção poderá solicitar informações adicionais, realizar visitas técnicas, estabelecendo prazo para manifestação por escrito quanto ao solicitado, a fim de selecionar Empresa/Escritório que atenda as Exigências do presente termo e legislação pertinente, especialmente Lei Federal nº 13.303/2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO, em Goiânia aos oito de mês de outubro de 2020.



WILMAR DA SILVA GRATAO

Diretor Presidente

D

i
r
e
t
o
r

P
r
e
s
i
d
e
n
t
e

-

C
E
A
S
A
-